



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Marechal Deodoro
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13/03/24

Presidente

Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL
RECEBIDO EM 05/03/24
Funcionário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 249 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a Secretaria/setor responsável pela demanda. **PROponho AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA IMPLANTADO UM HOSPITAL VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA

Os animais têm obtido cada vez mais espaço nas questões cotidianas dos cidadãos e o respeito a eles é marca de uma sociedade ética que reflete no bem comum de todos. Neste contexto, a sanidade dos animais domésticos é tema de significativa importância, especialmente porque interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no bem-estar dos animais e na saúde pública.

A instalação de um Serviço Veterinário Público (HVEP) se baseia em uma estratégia que visa compreender e resolver os problemas contemporâneos de saúde criados pela convergência humana, animal e ambiental, conceito conhecido como “Saúde Única”.

Os animais domésticos são tutelados pelo Estado, e sua proteção é assegurada pelo artigo 225 da Constituição Federal, assim como pelo artigo 32, da Lei de Crimes Ambientais (nº 9.605/1998). Ainda, a Lei Distrital nº 4.060/2007 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que é considerado maus-tratos deixar de prestar assistência veterinária a animal doente, ferido, extenuado ou mutilado. Logo, a disponibilidade de serviços públicos veterinários é essencial, tendo com principal objetivo o atendimento com dignidade e respeito, de modo gratuito e universal.

Marechal Deodoro AL, 05 de Março de 2024.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA

VEREADOR
Marcelo
Moringa



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

✉ @gabinetemoringa@outlook.com ✉ marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br

☎ (82) 99176.7060